



Município de Liberdade

*Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro,
Liberdade - MG*

CNPJ: 18.029.165/0001-51

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preço visando eventual e futura aquisição de material odontológico para manutenção do Serviço de Odontologia do Município de Liberdade - MG,, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE

2.1 - 2.1 Os insumos de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, do município de Liberdade - MG reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência.

2.2. As especificações e quantitativos dos referidos materiais foram definidos levando em consideração os Programas vigentes e serviços odontológicos implantados e de acordo com o quantitativo de consultório instalado no município de Liberdade, para atender um período de 12 (doze) meses;

2.3. Os referidos materiais são indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos diários, cuja ausência impactará diretamente na qualidade e eficiência dos mesmos, podendo até mesmo inviabilizar as atividades dos setores. Ressalta-se que os materiais deverão ser todos de ótima qualidade e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3.2 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

3.2.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo Município, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda das Secretarias Municipais.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



Município de Liberdade

Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro,
Liberdade - MG

CNPJ: 18.029.165/0001-51

4.1 - Segue abaixo planilha detalhada, a fim de subsidiar o departamento responsável na realização de pesquisas de mercado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Ácido Fosfórico 37% Gel - Seringa 2,5 ml	UNID	50,0000
2	Agulha Gengival Curta	CX	16,0000
3	Agulha gengival longa cx c 100 un	CX	8,0000
4	Agulha para sutura com fio de nylon 3-0	CX	5,0000
5	Agulha para sutura com fio de seda 3-0 com 24 unid	CX	20,0000
6	Alavanca cirúrgica reta	UNID	6,0000
7	Algodão rolete c 100 un	PCT	200,0000
8	Amalgama cápsula GS 80 SDI	FR	1,0000
9	Anestésico cloridrato de Lidocaína HCL	CX	25,0000
10	Anestésico cloridrato de mepivacaína HCL 3% s	CX	2,0000
11	Anestésico cloridrato de procaína a 30mg/ml com felipressina 0,03U.lml (octapressin)	CX	20,0000
12	Anestésico Lidocaína 2% sem vaso com 50 tubetes de1,8 ml.	CX	2,0000
13	Anestésico tópico 12 GRS	CX	16,0000
14	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo, aço inox Autolavável.	UNID	15,0000
15	Aplicador destacável cavibrush	PCT	20,0000
16	Bastão de guta percha	CX	1,0000
17	Bicarbonato de sódio. Embalagem com 15 sachês de 40 gr .	CX	10,0000
18	Broca carbide cirúrgica esférica nº2	UNID	12,0000
19	Broca carbide cirúrgica esférica nº4	UNID	12,0000
20	Broca carbide nº 4 esférica contra ângulo	UNID	12,0000
21	Broca carbide nº 6 esférica contra angulo	UNID	12,0000
22	Broca cirúrgica Zecrya 28mm	UNID	12,0000
23	Broca diamantada 1014 HI	UNID	12,0000
24	Broca diamantada 1093 f	UNID	20,0000
25	Broca diamantada 1190f	UNID	20,0000
26	Broca diamantada 1190ff	UNID	20,0000
27	Broca diamantada 2067	UNID	10,0000
28	Broca diamantada 2135	UNID	12,0000
29	Broca diamantada 2135F	UNID	12,0000
30	Broca diamantada 2200	UNID	12,0000
31	Broca diamantada 3118f	UNID	20,0000
32	Broca diamantada 3118ff	UNID	20,0000
33	Broca diamantada 3145	UNID	12,0000
34	Broca diamantada 3168	UNID	20,0000
35	Broca diamantada 3168f	UNID	20,0000
36	Broca diamantada 3195	UNID	20,0000
37	Broca diamantada 3195f	UNID	20,0000
38	Broca diamantada 3195ff	UNID	20,0000
39	Broca diamantada 3207	UNID	30,0000



Município de Liberdade

Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro,
Liberdade - MG

CNPJ: 18.029.165/0001-51

Item	Descrição	Unid.	Quant.
40	Broca diamantada 3216	UNID	12,0000
41	Broca diamantada chama 3118	UNID	20,0000
42	Broca diamantada conica 1065	UNID	12,0000
43	Broca diamantada conica 2068	UNID	12,0000
44	Broca diamantada conica invertida 1033	UNID	12,0000
45	Broca diamantada esférica 1011	UNID	20,0000
46	Broca diamantada esférica 1012	UNID	20,0000
47	Broca diamantada esférica 1013	UNID	20,0000
48	Broca diamantada esférica 1014	UNID	20,0000
49	Broca diamantada esférica 1015	UNID	20,0000
50	Broca diamantada esférica 1016	UNID	20,0000
51	Cabo de espelho	UNID	20,0000
52	Câmara escura odontológica	UNID	2,0000
53	Caneta de alta rotação spray	UNID	3,0000
54	Carbono detecto II	KIT	20,0000
55	Cimento de ionomero de vidro R;Pò principio ativo	KIT	30,0000
56	Cimento fosfato de zinco	FR	2,0000
57	Cimento fosfato de zinco pó	FR	2,0000
58	Contra ângulo, de formato anatômico com sistema tipo intra de acordo com a norma ISSO 3964	UNID	3,0000
59	Creme dental com flúor	UNID	1.200,0000
60	Creme dental infantil	TB	500,0000
61	Curativo alveolar alveosan	FR	6,0000
62	Cureta maccall 13/14*	UNID	12,0000
63	Disco para acabamento de resinas compostas sistema pop soft -lex	CX	3,0000
64	Escavador de dentina	UNID	12,0000
65	Escova dental adulto	UNID	1.200,0000
66	Escova dental infantil	UNID	1.000,0000
67	Escova de Robson	unid	100,0000
68	Espelho plano nº5	UNID	40,0000
69	Extirpa nervo II	CX	8,0000
70	Filme radiográfico intra oral	CX	8,0000
71	Fio dental fino com 100m	UN	10,0000
72	Fio retrator gengival 00 250cm	FR	5,0000
73	Fixador dental	L	20,0000
74	Flúor gel neutro*	UNID	20,0000
75	Formocresol	FR	3,0000
76	hemospon	CX	10,0000
77	Hemostop solução Hemostática*	FR	8,0000
78	Hidroxido de cálcio-composto	UNID	8,0000
79	Hidróxido de calcio PA	FR	8,0000
80	Iodoformio	CX	3,0000
81	Lima kerr 1ª serie 21mm*	CX	3,0000



Município de Liberdade

Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro,
Liberdade - MG

CNPJ: 18.029.165/0001-51

Item	Descrição	Unid.	Quant.
82	Lima kerr nº15 25mmcx com 6 un	UNID	8,0000
83	Lima Kerr nº8 25mm cx com 6 un	UNID	8,0000
84	Liquido de Dakin(litro) 4irúrgi de hipoclorito de sódio a 0,5%	L	8,0000
85	Lubrificante alta e baixa rotação(spray)*	UNID	5,0000
86	Mandril baixa rotação Pop on.	UNID	8,0000
87	Matriz de Aço Inox 0,05x5mm 50cm	UNID	20,0000
88	Micromotor bronze ou latão.	UNID	3,0000
89	Obturador provisório (óxido de zinco),sulfato de cálcio	UNID	20,0000
90	Óculos de proteção	UNID	8,0000
91	Otosporim	FR	3,0000
92	Oxido de zinco liquido.	UNID	2,0000
93	Oxido de zinco pó.	UNID	2,0000
94	Paramonoclorofenol	UN	6,0000
95	Pasta profilática*	UN	12,0000
96	Pasta Universal para polimento dentário com 100 ml	UNID	8,0000
97	Peça reta,de formato anatômico	UNID	3,0000
98	Pinça clínica para algodão	UNID	30,0000
99	Placa de vidro 4mm á 10mm	UNID	3,0000
100	Ponta para Ultrassom 10p(de rosca para aparelho Dabi D700)	UNID	6,0000
101	Ponta para Ultrassom compatível com ultrassom gnatus tipo G1,G3 ou G10P	UNID	6,0000
102	Porta agulha de Mayo para sutura 14cm	CX	12,0000
103	Posicionador de filme radiográfico autoclavável	KIT	2,0000
104	Posicionador de filme radiográfico autoclavável infantil	KIT	2,0000
105	Prime& bond 2.1 agente de adesão/sinalização	FR	20,0000
106	Resina composta fluida (Natural FlaW) A2 Seringa	UNID	5,0000
107	Resina DA2 Composta. Composição Bis(GMA), Bis(EMA), UDMA e TEGDMA	UNID	10,0000
108	Resina DA3 Composta Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA	UNID	10,0000
109	Resina EA1 composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas 115nano).Opalescente(.Tipo Opallis	UNID	4,0000
110	Resina EA2 Composta.	UNID	8,0000
111	Resina EA3,5 Composta. Composição: Bis (GMA), Bis (EMA), UDMA e TEGDMA vidro de bário-alumínio	UNID	8,0000
112	Resina EA3 composta	UNID	8,0000
113	Resina OA2 composta nanohíbrida (microhíbrida com partículas nano).Opalescente(.Tipo Opallis)	UNID	10,0000
114	Revelador dental litro 475 ml	UNID	20,0000
115	Selante de fossulas e frissuras	SER	12,0000
116	Seringa carpule p/ anestesia	UNID	12,0000
117	SONDA EXPLORADORA	UNID	15,0000
118	sugador descartável c/ 40	PCT	100,0000
119	Sugador descartável endodontico com 20 unid	PCT	6,0000



Município de Liberdade

Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro,
Liberdade - MG

CNPJ: 18.029.165/0001-51

Item	Descrição	Unid.	Quant.
120	Tesoura cirurgica 12 cm ponta fina	UNID	20,0000
121	Tira de lixa de aço pct c/ 12 unid*	CX	20,0000
122	Tira de poliester	CX	15,0000
123	Tricresolformalina	UNID	3,0000
124	Verniz com fluor embalagem de 10ml+solvente com 10ml	UNID	3,0000

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, 121, Centro, Liberdade - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

5.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de **7 dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) **Prefeitura Municipal de Liberdade**.

5.3 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço.

6 - DO TIPO DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 - Não será exigido amostra.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 - O setor competente não aceitará produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

8.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.



Município de Liberdade

*Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro,
Liberdade - MG*

CNPJ: 18.029.165/0001-51

8.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

8.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

8.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade.

9.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo.

9.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

9.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

9.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

9.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

9.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de **7 dias**, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual.

9.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1- Emitir Pedido de Compra.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.



Município de Liberdade

*Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro,
Liberdade - MG*

CNPJ: 18.029.165/0001-51

9.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

9.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

11 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

11.1 - O gerenciamento da ata de registro de preço decorrente deste termo de referência caberá ao(a) Sr.(Sra.) **Klécio de Carvalho Silva - Departamento de Saúde**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

11.1.1 - Caberá ao gestor indicar o fiscal com atribuição de acompanhar a execução do ajuste.

11.2 - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

11.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata de Registro de Preço, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados,



Município de Liberdade

*Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro,
Liberdade - MG*

CNPJ: 18.029.165/0001-51

elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

11.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras/setor responsável, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Município de Liberdade, inscrito no CNPJ nº 18.029.165/0001-51, situado na Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, 121, Centro, Liberdade - MG.

12.3 - O pagamento será efetuado até o **30º** dia corrido, a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

12.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados durante a validade do registro os seguintes documentos:

12.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

12.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

12.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência da contratação será **12 meses**, contados a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.



Município de Liberdade

*Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121, Centro,
Liberdade - MG*

CNPJ: 18.029.165/0001-51

14 - SANÇÕES

14.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

14.1.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;

14.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento da Ata de Registro de Preço

14.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

14.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

14.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

15.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 21/09/2022.

Klécio de Carvalho Silva
Diretor(a) Municipal de Saúde